



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2018.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO

Pelo presente TERMO, eu, AURÉLIO DANDEZAN AMARO,  
CPF nº 022.721.220-62, inscrito(a) para concorrer a 01  
vaga de Professor Substituto na área de GEOMETRIA,  
oferecida por meio do Edital nº EDITAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2018, venho RECORRER, nos  
prazos estipulados neste edital, da Divulgação de  
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES  
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

CONSIDERANDO O EXPOSTO NO ITEM 4.6.5.1 DO EDITAL  
N. 14/2018, O QUAL PERMITE A APRESENTAÇÃO DA ATADE  
DEFESA EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COMO  
COMPROVANTE DE QUE O CANDIDATO JÁ DEFENDEU A TESE  
DE DOUTORADO, FAZENDO JUS AO TÍTULO DE DOUTOR,  
SOLICITO A RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO. ISSO POR  
QUE A ATA DE DEFESA CONSTA NOS DOCUMENTOS INICIAIS  
(CÓPIA EM ANEXO). AFIM DE REFORÇAR SUA ORIGINALIDADE,  
TAMBÉM ESTA ANEXADO ATESTADO EMITIDO PELA  
MESMA I.E.

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no  
EDITAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: 22 DE JUNHO DE 2018

Aurélio Dandezan Amaro

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor

**ATESTADO DE APROVAÇÃO - DEFESA**

Atestamos que **AURÉLIO BANDEIRA AMARO**, RA nº: 173938-1, RG nº 8.066.273.155, expedido pela SJS, defendeu, no dia 02/02/2018, a tese intitulada **POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS, UMA LEI VIÁVEL? ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS MUNICÍPIOS DO ÂMBITO DO ACORDO MPF/MPSP X CESP**, junto ao Programa de Pós Graduação em Geografia, Curso de Doutorado, tendo sido 'APROVADO'.

Atestamos ainda que a obtenção do título dependerá de homologação pelo Órgão Colegiado competente.

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2018

  
**IVONETE GOMES DE ANDRADE**  
Supervisor Técnico de Seção

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**

**TÍTULO DA TESE: POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS, UMA LEI VIÁVEL? ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS MUNICÍPIOS DO ÂMBITO DO ACORDO MPF/MPSP X CESP**

**AUTOR: AURÉLIO BANDEIRA AMARO**

**ORIENTADORA: ENCARNITA SALAS MARTIN**

**Aprovado como parte das exigências para obtenção do Título de Doutor em GEOGRAFIA, área: PRODUÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO pela Comissão Examinadora:**

*Encarnita Salas Martin*

Prof. Dra. ENCARNITA SALAS MARTIN

Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente / Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - FCT/UNESP

*Antonio Cezar Leal*  
Prof. Dr. ANTONIO CEZAR LEAL

Departamento de Geografia / Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - FCT/UNESP

*João Osvaldo Rodrigues Nunes*  
Prof. Dr. JOÃO OSVALDO RODRIGUES NUNES

FCT / UNESP/Presidente Prudente (SP)

*Wanda Maria Besso Gonthier*  
Prof. Dra. WANDA MARIA BESSO GONTHIER

Departamento de Saúde Ambiental / Universidade de São Paulo

*Flavio de Miranda Ribeiro*  
Dr. FLAVIO DE MIRANDA RIBEIRO

CETESB / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2018